



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 010/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2024, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: José Raimundo Martins do Nascimento

Membro: Enelzabeth Mesquita

Membro: Samuel Gomes Pinto

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 240/IDARON-COAF de 04 de abril de 2024.

3. MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Processo nº 0028.004285/2024-25:

Item	Tombamento	Descrição do bem cedido	Valor contábil do bemR\$	Estado de Conservação
01	120.012.420	Grupo Gerador de Energia a Diesel; Serie: G08071231; Cor: VERMELHO	2.573,11	Regular

3.2 Estado de Conservação:

O bem relacionado está em Regular estado de conservação, mas encontrava-se ocioso para a Autarquia.

3.3 Sua aproveitabilidade:

O bem pode ser aproveitado pelo donatário, considerando que está em condições para o uso.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

O bem foi valorado por suas anotações contábeis de depreciação, conforme consta os valores acima na tabela do item 3.1.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0028.004285/2024-25 e Autorização de Baixa ID 0054622451; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF para regularização contábil.

José Raimundo Martins do Nascimento Presidente	Enelzabeth Mesquita Membro	Samuel Gomes Pinto Membro
---	-------------------------------	------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gomes Pinto**, **Secretário(a)**, em 14/11/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054793151** e o código CRC **EA8AF5F1**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0028.004285/2024-25

SEI nº 0054793151